



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

13º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL - TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021

ORGANIZAÇÃOSOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA – ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

PERÍODO: 04/07/2024 A 04/10/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **04/07/2024 a 04/10/2024**, tem como objetivo fazer análise de desempenho do Cesol e analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 009/2021, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território do Piemonte da Diamantina e Município de Andorinha, Antônio Gonçalves, Filadélfia, Jaguarari, Senhor do Bonfim e Morro do Chapéu, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Didiula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, situado na Avenida Roberto Santos, n.º 217, Centro – CEP 48.970-000, no Município de Senhor do Bonfim/BA, consiste em ofertar serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos Empreendimentos de Economia Solidária.

O serviço de assistência técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, faz parte do CESOL com um contingente de 10 pessoas trabalhando no Centro Público de Economia Solidária, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão acontecerá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Neste caso, como se tratado, as ações foram direcionadas para o atendimento dos 10 (dez) componentes finalísticos, sendo: a) CF 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado, b) CF 3.1.1–Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais, c) CF3.2.1 – Empreendimentos com o mínimo de 02 aspectos do produto melhorado, d) CF 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas, e) CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização, f) CF4.3.1 Constituição de fundo rotativo solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL, g) CF 4.4.1 - Número de Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária, h) CF 4.5.1 – Evento de estímulo ao consumo responsável. A partir do sexto trimestre o contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do CESOL.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 009/2021, com vigência a partir do dia 22/06/2021, consoante data do pagamento da primeira parcela e conforme estabeleceu o 1.º Termo Aditivo, sendo 24 meses de vigência e valor global estimado em R\$ 1.592.912,32 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios delineados, do Estado da Bahia, conforme as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA.

Foi celebrado o 2º Termo aditivo para prorrogar o presente Contrato de Gestão por 03 meses, conforme Processo SEI n.º 021.2131.2023.0001416-22, possibilitando a execução e, posteriormente, celebração do 3º aditivo de contrato, conforme Processo SEI n.º 021.2131.2023.0004056-20: a) ampliação de prazo para mais 36 (trinta e seis)meses, com efeitos a partir de 23/09/2023 até 22/09/2026.; b) apresentação da Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; c) Alteração da Proposta de Trabalho, para ampliação do número de empreendimentos atendidos, passando de 128 (cento e vinte e oito) para 192 (cento e noventa e dois)empreendimentos, incluindo revisão do quadro de indicadores e metas; d) alteração de algumas cláusulas previstas no Contrato de Gestão nº 009/2021, com o objetivo de aprimorar a execução dos serviços.

1. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais e os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em discussão, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma a seguir:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
11º Relatório	02/01/2024 a 02/04/2024	09/04/2024
12º Relatório	03/04/2024 a 03/07/2024	10/07/2024
13º Relatório	04/07/2024 a 04/10/2024	11/10/2024
14º Relatório	05/10/2024 a 05/01/2025	10/01/2024
Relatório Anual	2024	31/01/2025

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e os encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração deste Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou nos documentos apresentados pela ADESBA – Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia e subsidiados com elementos essenciais ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual. A sua redação final ocorreu a partir da análise do Relatório de Prestação de Contas Trimestral recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento, monitoramento e consequente avaliação dos resultados dessas ações.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

1. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 – Período: 04/07/2024 a 04/10/2024											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcançada	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE e Plano de Ação.	(N.º de EES com EVE e Plano de Ação / N.º de EES previstos).x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	N.º previsto de EES com EVE e Plano de Ação	16	16	100%	20
		1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / nº empreendimentos previstos) X 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	N.º previsto de EES com assistência técnica recebida	96	96	100%	20
2	CF 2	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previsto de EES para com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de EES com produtos inseridos	32	32	100%	20
		2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/ serviço melhorado.	(N.º de EES com melhorias no produto/ N.º previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 ponto <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com aspectos melhorados.	32	32	100%	20
		2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
2	CF 2	2.3.2. Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	06	06	100%	20
		2.3.3 – Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Rede Social criada/e com peças de divulgação	32	32	100%	20
		2.3.4 – Participação em feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Feiras participadas	01	01	100%	20
		2.3.5 – Resultado das Vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol	Valor Financeiro	NA	NA	NA	Valor Financeiro	IG	IG	IG	IG
		2.3.6 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	NA	NA	NA	Número de empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional	IG	IG	IG	IG
		2.3.7 – Número de empreendimentos comercializados com apoio do Cesol	Número absoluto	NA	NA	NA	Número de empreendimentos comercializando	IG	IG	IG	IG
3	CF 3	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número absoluto	64	64	100%	20
		3.2.1 – Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização.	Número absoluto	NA	NA	NA	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	IG	IG	IG	IG

		3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo em operação	NA	NA	NA	NA
		3.4.1 – Número de Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL's.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	64	64	100%	20
		3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
4	CF 4	4.1.1 – Número de Empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número de Empreendimentos com informações atualizadas	64	64	100%	20
		4.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas	(N.º de Famílias com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100 %	100 %	100%	20
		4.3.1 – Incremento da Renda Produtiva Familiar	(Renda TI / Renda TO) x 100	NA	NA	NA	Percentual de Incremento da Renda Produtiva Familiar verificada	IG	IG	IG	IG
5	CF 5	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	01	01	100%	20
		5.2.1 - Realização de Evento Formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	NA	NA	NA	NA
		5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária Prevista	01	01	100%	20
		5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(n.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / n.º de pessoas	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	NA	NA	NA	NA

			contratadas pelo CESOL) x 100	<90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto							
6	CF 6	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis	01	01	100%	20
		6.2.1 – Ações de fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Inclusão socioproductiva de EES atendidos/assistência técnica realizada	02	02	100%	20
		6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	NA	NA	NA	NA
7	CF 7	7.1.1 – Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº de empreendimentos orientados com acesso ao crédito/Microcrédito	16	16	100%	20
		7.2.1 – Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito) x 100	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito/Microcrédito	IG	IG	IG	IG
		7.3.1 – Empreendimentos que acessaram o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito) x 100	NA	NA	NA	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito/Microcrédito	IG	IG	IG	IG
8	CF 8	8.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Feira realizada	NA	NA	NA	NA
Total da Pontuação Máxima do Componente Finalístico (A)						340	Total Pontuação Obtida do Componente Finalístico (B)				340
Percentual de Alcance do Componente Finalístico (B/A)						100%	Índice do Componente Finalístico - ICF				1,0

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período: 04/07/2024 a 04/10/2024												
Tabela 02 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.												
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	13º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida	
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado			
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10	
2	CG2	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10	
		2.2.1 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10	
		2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10	
3	CG 3.	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10	
		3.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10	
		3.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10	
		3.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de Responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10	
		3.3.3 – Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	1 = 0 pontos 0 = 10 pontos	1	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100%	10	
Total da pontuação máxima do componente gestão (C)					90		Total Pontuação Obtida do Componente Gestão (D)				90	
Percentual de Alcance do Componente Gestão (D/C)					100%		Índice do componente gestão - ICG				1,0	
ID Trimestral (ICF = 1,0 * 0,7) + (ICG = 1,0* 0,3)					1,0							

LEGENDA:
IG – Informação Gerencial
NA - Não se aplica

COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Após, as análises do 13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas apresentado pela contratada tempestivamente, verificou-se que o CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, através das articulações realizadas com diversos tipos de empreendimentos associativos se mantém fomentando o intercâmbio entre as associações da zona urbana e rural da região. Além de ajudar na divulgação dos produtos e mostrar toda riqueza cultural dos trabalhos desenvolvidos pelos Empreendimentos de Economia Solidária do território.

Conforme relata a Contratada, as ações realizadas durante o 13º trimestre possibilitaram chegar a todos os municípios da carteira ativa, atendendo aos empreendimentos pactuados para o período.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1 Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento dos EES

CF.1.1.1 Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com EVE e Planos de Ação

A contratada relata que realizou 16 estudos de viabilidade econômica- EVE e Planos de Ação aos empreendimentos previstos para esse período.

Quadro 01 – Relação de EES de acordo a CF 1.1.1

ITEM	NOME DO EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO	EES NOVO	MUNICÍPIO
1	TABOCA PETISCARIA	Não	Senhor do Bonfim
2	SABÃO RADIANTE	Não	Senhor do Bonfim
3	BISCOITO QUILOMBOLA / MORRO DO CHAPÉU - ZONA RURAL	Não	Morro do Chapéu
4	DOCE DA LILI / MORRO DO CHAPÉU - ZONA RURAL	Não	Morro do Chapéu
5	DOCE DA CAATINGA DO MOURA (DOCE SERTÃO)	Sim	Jacobina
6	LICOR ANTONIO ROSA (ALINNE VIANA)	Sim	Senhor do Bonfim
7	TEMPERO PRONTO SABOR DAS ERVAS / SENHOR DO BONFIM - QUICÉ	Não	Senhor do Bonfim
8	TEMPERO CASEIRO DA DONA JOSEFA / SENHOR DO BONFIM - SEDE	Não	Senhor do Bonfim
9	CAFÉ ARTESANAL / MIRANGABA	Não	Mirangaba
10	MULHERES DE CURRAL VELHO	Sim	Jacobina
11	DELÍCIAS AMS	Sim	Umburanas
12	ARTESANATO DO ZÉ FELIPE (CIPÓ)	Sim	Andorinha
13	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTAS E DOCES	Não	Umburanas
14	CAFÉ DA GROTA DA GIA	Sim	Antônio Gonçalves
15	EMPREENDIMENTO NOVO CACTOS DA TETE	Sim	Senhor do Bonfim
16	APIÁRIO PINGO D'OURO	Sim	Antônio Gonçalves

Fonte: CESOL (2024)

CF.1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada

A meta pactuada para o 13º trimestre foi de 96 EES atendidos. A contratada relata que o meio de verificação foi a descrição da ação realizada, no relatório de prestação de contas.

QUADRO 02 – RELAÇÃO DE EES DE ACORDO A CF 1.2.1

ITEM	NOME DO EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO	EES NOVO	MUNICÍPIO
1	TABOCA PETISCARIA	NÃO	SENHOR DO BONFIM
2	SABÃO RADIANTE	NÃO	SENHOR DO BONFIM
3	ACARAJÉ DA NETINHA / SENHOR DO BONFIM - TIJUAÇU	NÃO	SENHOR DO BONFIM
4	RECANTO DAS FLORES / SENHOR DO BONFIM - POVOADO DO URUBU	NÃO	SENHOR DO BONFIM
5	MULHERES VIP - NAIL'S DESIGNER (STUDIO NAIL'S) / SENHOR DO BONFIM - ZONA URBANA	NÃO	SENHOR DO BONFIM
6	GELADINHO GOURMET DA JÚ	NÃO	SENHOR DO BONFIM
7	BISCOITO QUILOMBOLA / MORRO DO CHAPÉU - ZONA RURAL	NÃO	MORRO DO CHAPÉU
8	GRUPO DE MULHERES DA GRUTA DOS BREJÕES / MORRO DO CHAPÉU - GRUTA DOS BREJÕES. ZONA RURAL	NÃO	MORRO DO CHAPÉU
9	DOCE DA LILI / MORRO DO CHAPÉU - ZONA RURAL	NÃO	MORRO DO CHAPÉU
10	APCPCU - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DO POVOADO DE CONCEIÇÃO E UMBURANINHA - SABORES DO SEMIÁRIDO / VÁRZEA NOVA	NÃO	VÁRZEA NOVA
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA - DELÍCIAS DO CAMPO / VÁRZEA NOVA - FAZ. BOA ESPERANÇA	NÃO	VÁRZEA NOVA

12	ASSOCIAÇÃO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS DA IMACULADA - ANTONIO GONÇALVES (GRUPO RECANTO MARCELO CÂNDIA) / ANTONIO GONÇALVES - ZONA URBANA	NÃO	ANTÔNIO GONÇALVES
13	MENINO DAS FLORES / ANTÔNIO GONÇALVES	NÃO	ANTÔNIO GONÇALVES
14	ARTESANATO DA CARMEN / MORRO DO CHAPÉU - ZONA URBANA	NÃO	MORRO DO CHAPÉU
15	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA AGROPASTORIL DO POVOADO DO SACO / FILADÉLFIA - ZONA RURAL	NÃO	FILADÉLFIA
16	BREVIDADE DA ZETE / ANTONIO GONÇALVES - ZONA RURAL	NÃO	ANTONIO GONÇALVES
17	APIÁRIO MEL DO SERTÃO / SENHOR DO BONFIM - FAZENDA MOCÓ	NÃO	SENHOR DO BONFIM
18	MCL POLPAS / JACOBINA - PARAÍSO (PNAE/PAA)	NÃO	JACOBINA
19	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PARAÍSO	NÃO	JACOBINA
20	ASSOCIAÇÃO AGRO PASTORIL DAS FAZENDAS BARREIROS E CARATEUS (DELÍCIAS DA TAPIOCA) / ASSENTAMENTO ALAGOINHA JACOBINA	NÃO	JACOBINA
21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES DE COCHO DE DENTRO / JACOBINA	NÃO	JACOBINA
22	MULHERES QUILOMBOLAS DO ARTESANATO PATCHWORK / MORRO DO CHAPÉU - COMUNIDADE DE OURIÇURI II. ZONA RURAL	NÃO	MORRO DO CHAPÉU
23	DOCE DA CAATINGA DO MOURA (DOCE SERTÃO)	SIM	JACOBINA
24	GRUPO TEMPERO RAIZ DO QUILOMBO	NÃO	JACOBINA
25	CHÁCARA JNL AGROECOLÓGICA / SENHOR DO BONFIM	NÃO	SENHOR DO BONFIM
26	ARAÇARI PRODUTOS NATURAIS	NÃO	CAÉM
27	LICOR ANTONIO ROSA (ALINNE VIANA)	SIM	SENHOR DO BONFIM
28	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO QUICÉ (APAQ) (MULHERES EMPODERADAS DO QUICÉ) / SENHOR DO BONFIM - QUICÉ	NÃO	SENHOR DO BONFIM
29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA MAMÃO (COISAS DOS QUINTAIS)	NÃO	SAÚDE
30	GRUPO DE MULHERES DO ARTESANATO DO POVOADO DE URUBU / SENHOR DO BONFIM - POVOADO DO URUBU	NÃO	SENHOR DO BONFIM

31	TEMPERO PRONTO SABOR DAS ERVAS / SENHOR DO BONFIM - QUICÉ	NÃO	SENHOR DO BONFIM
32	TEMPERO CASEIRO DA DONA JOSEFA / SENHOR DO BONFIM - SEDE	NÃO	SENHOR DO BONFIM
33	GRUPO DE MULHERES MARAVILHA VERDE / SENHOR DO BONFIM - SEDE	NÃO	SENHOR DO BONFIM
34	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SARACURA E REGIÃO / SERROLÂNDIA - ZONA RURAL	NÃO	SERROLÂNDIA
35	ART DE BARRO E MADEIRA DO RIBEIRO / MIGUEL CALMON - ZONA RURAL	NÃO	MIGUEL CALMON
36	ROSA DE SARON DO SÍTIO RIO VERDE / MIGUEL CALMON - ZONA RURAL	NÃO	MIGUEL CALMON
37	CAFÉ ARTESANAL / MIRANGABA	NÃO	MIRANGABA
38	MULHERES DE CURRAL VELHO	SIM	JACOBINA
39	COOPERATIVA RECICLA JACOBINA	NÃO	JACOBINA
40	COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA JAGUARARI	NÃO	JAGUARARI

41	SABORES DO QUILOMBO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DE OLHOS D'ÁGUA E BREJO	NÃO	MIRANGABA
42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ASSENTAMENTO CAIÇARA / SERROLÂNDIA - ASSENTAMENTO CAIÇARA - ZONA RURAL	NÃO	SERROLÂNDIA
43	MEL UMBURANAS	NÃO	UMBURANAS
44	DELÍCIAS AMS	SIM	UMBURANAS
45	ARAÚJO JACOBINA	NÃO	JACOBINA
46	ERVAS SECAS / UMBURANAS	NÃO	UMBURANAS
47	SABORES DO SERTÃO / UMBURANAS - ZONA RURAL - POVOADO DE DELFINO	NÃO	UMBURANAS
48	ARMAZÉM FLOR E BRASA - ANDORINHA	NÃO	ANDORINHA
49	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARA E CEDRO (PRODUTOS DA TAQUARA E CEDRO) / MIGUEL CALMON - ZONA RURAL	NÃO	MIGUEL CALMON
50	SABORES DA TERRA	NÃO	CAÉM
51	CAFÉ SABOR DA GROTA / SENHOR DO BONFIM - VARZINHA	NÃO	SENHOR DO BONFIM
52	ARTESANATO DO ZÉ FELIPE (CIPÓ)	SIM	ANDORINHA
53	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VÁRZEA DANTAS (GRUPO DELÍCIAS DO SERTÃO) / CAÉM - VÁRZEA DANTAS (PNAE/PAA)	NÃO	CAÉM
54	GRANJA VISTA DO MONTE / SENHOR DO BONFIM - VARZINHA	NÃO	SENHOR DO BONFIM
55	RESTAURANTE DAS MULHERES QUILOMBOLAS DE JACOBINA	NÃO	JACOBINA

56	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO POVOADO DE VÁRZEA DO MULATO E ADJACÊNCIAS / POV. DE VÁRZEA DO MULATO - SENHOR DO BONFIM	NÃO	SENHOR DO BONFIM
57	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGROPASTORIL DA FAZENDA BARRIGA MOLE / ANDORINHA - ZONA RURAL	NÃO	ANDORINHA
58	DOCE DE BANANA DO MULUNGU / SENHOR DO BONFIM - POVOADO DO MULUNGU	NÃO	SENHOR DO BONFIM
59	UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTAS E DOCE	NÃO	UMBURANAS
60	CAFÉ DA GROTA DA GIA	SIM	ANTÔNIO GONÇALVES
61	EMPREENHIMENTO NOVO CACTOS DA TETE	SIM	SENHOR DO BONFIM
62	COOPERATIVA DE CATADORES DE BONFIM	NÃO	SENHOR DO BONFIM
63	APIÁRIO PINGO D'OURO	SIM	ANTÔNIO GONÇALVES
64	DELÍCIAS DE CASA	NÃO	SENHOR DO BONFIM

Fonte: CESOL (2024)

CF.2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Essa meta tem por instrumento de destaque para o apoio metodológico, a lista obtida no talão de pedidos de produtos, utilizado pelo agente de vendas e pelo relato dos EES que também faz a comercialização direta com o mercado convencional.

A meta pactuada para o trimestre foi de 32 EES com produtos inseridos:

Quadro 03 – Relação de EES da meta 2.1.1

N.º	NOME DOS EES
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE MORRO BRANCO
2	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO POVOADO DE VARZEA DO MULATO E ADJACÊNCIAS
3	GRUPO DE MULHERES ARTESANATO DE CALDEIRÃO DO MULATO
4	CAFÉ ARTESANAL DE MIRANGABA
5	ADUBAR - ADUBO ORGÂNICO
6	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E ARTESÃS DE SERRA DOS MORGADOS - CAFÉ DA SERRA
7	ATELIÊ DA LEITE
8	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE CAZUMBA I
9	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE QUICÉ - APAQ
10	ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA QUILOMBO ERÊ (TURISMO ÉTNICO AFRO)
11	ENGENHO DE SEU FRANCISCO
12	DOCE DE LEITE DE DONA VERA
13	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SARACURA E REGIÃO
14	LUIZ E AROMAS
15	ALTERNATIVOS ATELIÊ
16	SABORES DO SERTÃO
17	GRUPO FAMILIAR BEIU DE CANAVEIRA - MIRIELLE E NATALIA
18	CHÁCARA INJL AGRICOLÓGICA
19	GRUPO DE MULHERES DO ARTESANATO DO POVOADO DE URUBU
20	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA MAMÃO (COISAS DOS QUINTAIS)
21	ART DE BARRO E MADEIRA DO RIBEIRO
22	DOCE DO ZITO
23	TEMPERO PRONTO SABOR DAS ERVAS
24	GRUPO DE MULHERES MARAVILHA VERDE
25	TEMPERO CASEIRO DA DONA JOSEFA
26	ARACARI PRODUTOS NATURAIS/CAÉM
27	DOCE SERTÃO(CAATINGA DO MOURA) EES NOVO
28	BAHIA BABAÇU(COCHO DE DENTRO - ÓLEO DO BABAÇU)
29	GELADINHO DA JU
30	LICOR DO ANTÔNIO ROSA
31	PLUXA DO TIO EVÂNIO
32	RAPADURA DA DONA IRACEMA

Fonte: CESOL (2024)

CF.2.2.1 Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

No 13º trimestre de Prestação de Contas a verificação da necessidade de melhorias de produto foi realizada a partir das características dos produtos, como: perecibilidade, relação qualidade, quantidade, preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem; criação de rótulos e logomarcas; e criação de rede social para os grupos num total de 32 EES.

O arquivo com as referentes às melhorias realizadas informada pela contratada para os EES encontram-se dispostos no drive disponibilizado.

CF.2.3.1 Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Essa meta não se aplica ao período.

CF.2.3.2 Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Para esse 13º Trimestre de Prestação de Contas, a meta para a criação e veiculação peças pactuada foi de 06 peças. Segundo a contratada, no trimestre, foram somadas ao total geral, 619 publicações, 1068 seguidores e 713 seguidos. As comprovações constam comprovadas através dos arquivos em Drive.

CF.2.3.3 Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas

A contratada entende que as redes sociais são ferramentas importantíssimas para visibilidade e processo de comercialização dos produtos e serviços dos EES e que, não apenas proporcionam um ambiente colaborativo e de aprendizado mútuo. E, ainda gera sinergia e permite que haja troca de experiências, boas práticas e a otimização de recursos entre os EES.

As redes sociais, enquanto estratégia utilizada, não apenas fortalece a identidade coletiva dos empreendimentos solidários, bem como contribui para a construção de uma marca mais reconhecível e competitiva.

O Cesol PD&M apoia individualmente os empreendimentos, promove a interconexão e a criação de redes sociais, impulsionando a visibilidade e a comercialização coletiva. Esse enfoque colaborativo é essencial para o desenvolvimento sustentável da economia solidária na região.

A contratada relata criação e/ou apoio da rede social e de peças de divulgação de 32 redes de empreendimentos de economia solidária, comprovados em seu 13º relatório trimestral.

CF.2.3.4 Participação em feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições

Para essa meta a variável pactuada é a de uma participação em uma feira de Economia Solidária. O CESOL participou de uma feira no município sede.

CF.2.3.5 Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo CESOL

Esse é um indicador de Informação Gerencial e, para o seu atendimento a variável pactuada para medição é o valor financeiro, verificado no descritivo apresentado no relatório de prestação de contas, por empreendimento, e valor comercializado na loja do Cesol e no talão de pedidos.

CF.2.3.6 Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas

A contratada informou em seu relatório que, do total de 84 EES, 04 EES participam do PNAE e 07 PAA, sendo que dos grupos visitados nesse trimestre, o total de 40 não participam e 36 EES não se aplica a esse tipo de mercado. Para os EES que participam, inclusive se somados aos grupos que já declararam no relatório anterior, os valores informados de contratos são estimados pouco acima de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

CF.2.3.7 Número de empreendimentos comercializando com apoio do CESOL

Esse é um indicador de Informação Gerencial e, para o seu atendimento, foi pactuada a meta de alcance do maior número de empreendimentos nos municípios atendidos que dialoguem, permanentemente, com a economia popular.

Nesse 13º trimestre, o número verificado no foi de 75 EES apenas 7 (sete) declaram não haver realizado nenhuma venda. Consequentemente, o CESOL deverá atuar mais próximo desses EES no próximo trimestre.

CF.3 Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**CF.3.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de Comercialização**

Relata a contratada que houve incentivo junto aos 64 EES para comercialização em rede, visando a busca por ganhos em escala, expansão e constância na oferta de produtos/serviços, aprimoramento tecnológico, aumento da capacidade produtiva e otimização dos custos de produção, gestão e logística.

CF.3.2.1 Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização

Não se aplica ao trimestre.

CF.3.3.1 Manutenção de Fundo rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF.3.4.1 Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL

Para esse trimestre, a meta pactuada foi de 64 empreendimentos com contratos em consignação.

CF.3.5.1 Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada relata em seu 13º Relatório de Prestação de Contas que, realizou uma feira de Economia Solidária ocorrida em Senhor do Bonfim – BA realizada entre os dias 12 a 15 de julho na comunidade de Serra dos Morgados (Zona Rural)., e na mesma aconteceu a campanha de estímulo ao consumo responsável com objetivo de estimular o consumo responsável e valorizar os produtos locais.

CF.4 Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**CF.4.1.1 Número de empreendimentos com informações atualizadas**

A variável pactuada para essa meta é de 64 EES com informações atualizadas, conforme tabela no drive.

CF.4.2.1 Percentual de Famílias com informações atualizadas

A contratada informa que a coleta de dados dos membros dos EES, realizada pela equipe técnica e lançada no CadCidadão totalizaram 100% de famílias com informações atualizadas.

Os dados informados apresentam: 145 (cento e quarenta e cinco) EES, com 913 (novecentas e treze) beneficiários (as) diretos, representando um total de 2.496 (dois mil quatrocentos e noventa e seis) membros familiares totais.

CF.4.3.1 Incremento da renda produtiva familiar

Esta meta possui como variável pactuada a identificação do percentual de incremento da renda produtiva familiar, tendo o Indicador de Gestão (IG) como meio de verificação e será $T1 / T0 \times 100$ (onde T1 é o final de cada ano e T0 é o início de cada ano). Todavia para efeito de cálculo, um fator há considerar é que a prorrogação do contrato se deu no 10º Trimestre (que encerrou no dia 01/01/2024), logo T0 e T1 seria no final de 2024, conforme descrito no texto. Assim, para o trimestre anterior não caberia dados suficientes para comparativo. Assim foi apresenta os dados obtidos no relatório da ATEG em campo e lançados na planilha do google forms.

CF.5 Articulação, governança e formação permanente

CF.5.1.1 Fomento de política pública municipal em economia solidária

O tema do fomento a política pública de Ecosol, foi tratado pelo coordenador de articulação durante as visitas de campo realizadas aos municípios de Serrolândia e Saúde. Sendo que em Serrolândia, já existe uma lei municipal de economia solidária, contudo, há necessidade de atualização da Lei. No município de Saúde, a reunião ocorreu com a secretaria municipal de Saúde e sua equipe técnica, onde foi discutido a necessidade de implementação da Lei Municipal de Economia Solidária.

CF.5.2.1 Realização de evento formativo em economia solidária

Não se aplica para o trimestre.

CF.5.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL

A contratada informa que a plenária foi interterritorial e aconteceu em parceria com o território de Piemonte Norte do Itapicuru onde foram eleitos de forma paritária 50 delegados envolvendo os dois territórios

CF.5.4.1 Qualificação da equipe do CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF.6 Assistência técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

CF.6.1.1 Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos

A Contratada informa que no 13º Trimestre atendeu com serviço de Ateg a Recicla Caém, que no momento esta funcionando na sede de uma Associação de bairro para a realização de suas reuniões, Na oportunidade realizou-se a geolocalização dessa sede.

CF.6.2.1 Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

Nesse trimestre os diálogos com os poderes públicos municipais, ocorreram nos municípios de Serrolândia e Saúde, respectivamente durante a visita técnica realizada pelo coordenador de articulação, o qual buscou sensibilizar aqueles atores públicos quanto a importância de ser mais bem discutida e assumida a questão

CF.6.3.1 Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

A contratada informa que buscará montar e estruturar uma Rede de cooperação entre os EES que atuam com resíduos sólidos.

CF.7 Assistência Técnica em Microcrédito

CF.7.1.1 Empreendimentos com orientação para acesso ao microcrédito

Esse componente finalístico, demanda de uma outra peça técnica que se trata da assinatura de um protocolo entre a ADESBA e a SETRE para que o CESOL PDeM possa de fato operacionalizar na sua integralidade as propostas de microcrédito, assim como já procedeu com o CESOL SSF. Todavia as ações de orientação ocorreram, no sentido de apresentar as possibilidades de microcrédito aos EES, não apenas o Credibahia, mas também o CrediAmigo. Já as ações de encaminhamento, não tendo a equipe técnica passado por uma capacitação/atualização específica sobre o procedimento a ser realizado a parte de checagem de documentos e cadastramento de propostas fica prejudicado, assim a parte de contratação de propostas no âmbito do CESOL PDeM também fica sem possibilidades, todavia os representantes dos EES foram convidados a responder quais teriam acessado o microcrédito. Assim, aguarda-se providências por parte da ADESBA e sobretudo da SETRE/SESOL para o saneamento desta questão.

CF.7.2.1 Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

A contratada informa que equipe técnica (agentes socioprodutivos) realizaram duas ações para atender a meta, sendo a primeira a divulgação do microcrédito junto aos EES, buscando explicar o que é o microcrédito, como faz para acessar e quais as condições de acesso, pagamentos e documentações necessárias.

CF.7.3.1 Empreendimentos que acessaram microcrédito microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Uma vez que o crediBahia esteja operando pelo no CESOL (por meio de convênio assinado), a equipe técnica do CESOL fará orientação sobre as linhas de microcrédito e o procedimento de encaminhamento dos integrantes dos EES interessados, por meio da checagem da documentação e

cadastro das propostas. Enquanto isso, foi recomendado aos EES que busquem os agentes financeiros que tradicionalmente trata dessa questão que é o Banco do Nordeste do Brasil, por meio do Crediamigo e AgroAmigo, também ao CrediBahia, junto as prefeituras municipais

CF - 8.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina

Não se aplica ao trimestre.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG.1 Gestão Administrativa

CG.1.1.1 Conformidade das despesas efetuadas pela OS

A organização desembolsou recurso, conforme o objeto do contrato de gestão, respeitando os limites de gastos com pessoal e demais despesas, conforme estabelecido em contrato.

CG.2 Gestão de Aquisições

CG.2.1.1 Aplicação de Regulamento de Compras

Conforme a previsão editalícia, a Organização Social seguiu o estabelecido no regulamento de compras.

CG.2.2.1 Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Conforme prevê o indicador, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada deve seguir os requisitos, conforme o previsto em edital.

Todas as contratações realizadas até o presente relatório de prestação de contas observaram os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

CG.2.2.2 Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos

Para o exercício das funções no CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, a Organização Social deve contratar profissionais obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal e orientada a publicar, através de chamada pública, via edital de seleção, a abertura de processo para contratação de pessoal, em seu endereço eletrônico (<http://www.ADESBA.com.br/publicao>).

Todavia, esses procedimentos para novas aquisições de pessoal, conforme recomenda o edital, deverá ser registrado sempre no trimestre subsequente com as devidas comprovações materiais.

A Organização Social cumpriu com os requisitos editalícios de contratação de profissionais que atendessem ao quadro de pessoal estabelecido, para execução das funções na organização.

CG.3 Gestão de Controle

CG.3.1.1 Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, para a prestação de contas, que se mostrou nos parâmetros exigidos, realizando-se no prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG.3.2.1 Manifestação dos Conselhos de OS

Houve manifestação através de declaração de veracidade no Relatório Anual de Prestação de Contas, conforme o estabelecido no Edital.

CG.3.3.1 Cumprimento de Cláusula Contratual

A Organização Social cumpriu com o previsto em contrato, atendendo aos indicadores em tela.

CG.3.3.2 Responsabilização de Irregularidades pelos Órgãos de controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

CG.3.3.3 Pesquisa de Satisfação

A Organização Social cumpriu com o previsto na meta estabelecida para o trimestre.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 04/07/2024 a 04/10/2024.					
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período					
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO			DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA		
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	521.072,36		Saldo Atual em Conta Corrente	0,00	
Total de entradas (f)	264.327,56		Saldo Atual de Aplicação Financeira	525.831,75	
Repasse Públicos no Período - Custeio	252.687,84		TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 525.831,75	
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00				
Resultado de Aplicações Financeiras	9.689,72				
Devolução - Estornos bancários	1.950,00				
Outras receitas	0,00				
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	785.399,92				
Total de saídas (g)	259.568,17				
Despesas de Custeio	259.568,17				
Despesas Pagas do Período	259.568,17				
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00				
Despesas de Investimento	0,00				
Despesas Pagas do Período	0,00				
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00				
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)	R\$ 525.831,75		CONCILIAÇÃO (e+g)-(i) = 0	R\$ 0,00	
SALDO REMANESCENTE					
Total do Saldo no Período (e+g)	R\$ 525.831,75				
Despesas a Pagar (h)	0,00				
Despesas a Pagar - Custeio	123.228,88				
Despesas a Pagar - Investimento	0,00				
SALDO REMANESCENTE (e+g)-(h)	525.831,75				

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;
NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 04/07/2024 a 04/10/2024.							
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período							
1. Receitas Operacionais	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO				
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber			
1.1.1 Repasse							
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	252.687,84	0,00	252.687,84	0,00			
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	521.072,36	0,00	521.072,36	0,00			
(A) Total de Repasses	773.760,20	0,00	773.760,20	0,00			
1.2 Outras Receitas							
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	9.689,72	0,00	9.689,72	0,00			
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	1.950,00	0,00	1.950,00	0,00			
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00			
(B) Total de Outras Receitas	11.639,72	0,00	11.639,72	0,00			
Total Geral das Receitas Operacionais	785.399,92	0,00	785.399,92	0,00			
2. Despesas de Custeio	13º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO				
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas período	
2.1 Despesas com Recursos Humanos							
2.1.1 Remunerações	71.555,36	12.419,44	71.555,36	12.419,44	83.974,80	12.419,44	
2.1.2 Encargos Sociais	44.626,30	110.809,44	44.626,30	110.809,44	155.435,74	110.809,44	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	9.440,00	0,00	9.440,00	0,00	9.440,00	0,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	125.621,66	123.228,88	125.621,66	123.228,88	248.850,54	123.228,88	
2.2 Serviço de Terceiros	104.603,91	0,00	104.603,91	0,00	104.603,91	0,00	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	104.603,91	0,00	104.603,91	0,00	104.603,91	0,00	
2.3 Despesas Gerais	27.133,26	0,00	27.133,26	0,00	27.133,26	0,00	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	27.133,26	0,00	27.133,26	0,00	27.133,26	0,00	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	2.209,34	0,00	2.209,34	0,00	2.209,34	0,00	
(E) Subtotal (Tributos)	2.209,34	0,00	2.209,34	0,00	2.209,34	0,00	
Total Geral das Despesas com Custeio	259.568,17	123.228,88	259.568,17	123.228,88	382.797,05	123.228,88	
3. Despesa de Investimento	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO				
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas período	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	259.568,17	123.228,88	259.568,17	123.228,88	382.797,05	123.228,88	

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 14ª PARCELA CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº009/2021;
NOTA 2 – NOS ITENS 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 12º TRIMESTRE;
NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE AO RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;
NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS;
NOTA 5 – NO ITEM 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL” DIFERE DO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 6 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIRO” DIFERE DO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE IRRF (IMPOSTO DE RENDA) E IOF SOBRE A APLICAÇÃO FINANCEIRA, E IRRF SOBRE LOCAÇÃO DO IMÓVEL;

NOTA 8 – NA COLUNA “DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR” REFERE-SE A DESPESAS PROVISIONADAS PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE REFERENTE À REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta a quantia de R\$252.687,84 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) que decorre do repasse da 14ª parcela conforme cronograma de desembolso do Contrato de Gestão nº009/2021. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio. Além deste valor, registra o saldo remanescente do 12º trimestre no valor de R\$521.072,36 (quinhentos e vinte e um mil e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), o rendimento sobre aplicação financeira no total de R\$9.689,72 (nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) e o estorno bancário no total de R\$1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais). Tais valores resultam no montante de R\$785.399,92 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$125.621,66 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). O programado para o trimestre foi de R\$ 145.837,83 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamento trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social (OS) Adesba no território Chapada do Piemonte. A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Contratada se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 11ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$161.972,10 (cento e sessenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como férias, a ajuda de custo, exames demissionais e verbas rescisórias. Este último consiste no desligamento do auxiliar administrativo. E, ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, causaram impacto no saldo da conta pertencente à rubrica Despesas de pessoal, Benefícios e Insumos de Pessoal, que o saldo diferiu do limite esperado. Sendo observado após comparativo do previsto e realizado, conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela organização social.

O saldo da rubrica “Serviços de Terceiros” diferiu do previsto, porém o contrário ocorreu com a rubrica “Despesas Gerais” que se manteve dentro do limite esperado para o referido período. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de “assistência e visita técnica aos empreendimentos de economia solidária (EES)”, “serviços gráficos”, “assessoria contábil”, “participação em eventos e feira Ecosol”, “Manutenção do serviço de segurança do Cesol” e “conferência Ecosol”. Nos demonstrativos financeiros do relatório trimestral consta pagamento de imposto de renda (IRRF) e IOF sobre aplicação financeira, e IRRF sobre locação de imóvel na conta “Tributos”, sendo este, apurado por meio dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$259.568,17 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) que difere do total de saídas de recursos previsto para o referido trimestre. Vale destacar que o saldo geral das receitas, tabela 02, está composto pelo saldo remanescente do 12º trimestre somado ao rendimento sobre aplicação e a 14ª parcela, que sanam as obrigações do período. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a retificar lançamento financeiro, e também foi convocada pela comissão de acompanhamento para orientar como proceder com análise dos extratos bancários da conta aplicação de acordo com o formato (layout do documento) disponibilizado pela instituição bancária que recebe o repasse das parcelas do referido Contrato de Gestão, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Essa meta tem como variável pactuada a realização de uma pesquisa de satisfação e o meio de verificação é a apresentação descritiva da pesquisa realizada com os dados coletados e tabulados no relatório técnico e registros.

A Pesquisa de satisfação foi um instrumento utilizado para receber o feedback do público-alvo, tem perguntas fechadas e aberta e a sua adesão é voluntária e direcionada principalmente aos beneficiários envolvidos na gestão dos EES.

A pesquisa foi aplicada por meio digital, utilizando a plataforma do google forms, distribuídas em 02 seções e obteve-se 34 respostas.

Na primeira seção consta a capa de apresentação, os dados de contato e as perguntas, e na segunda seção consta o agradecimento. Sendo o formulário de simples preenchimento, com a maioria das questões no formato semiestruturado e uma questão aberta.

O contato com os representantes do EES foi realizado por telefone e for rede social (WhatsApp), pelo auxiliar administrativo do CESOL e ele fazia uma apresentação do objetivo da pesquisa e na sequência disponibilizava o link de acesso a mesma, sendo também enviada por meio de rede social.

De forma geral os números apontaram que a expectativas são positiva

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em tela.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referentes ao 13º Trimestre de Prestação de Contas do Contrato de Gestão.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 04/07/2024 a 04/10/2024 Tabela 03 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	13º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1	1.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE e Plano de Ação	(N.º de EES com EVE e Plano de Ação / N.º de EES previstos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	16	16	20	0%
		1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / nº empreendimentos previstos) X 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	96	96	20	0%
2	CF 2	2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previsto de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	32	32	20	0%
		2.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(N.º de EES com melhorias no produto/ N.º previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	32	32	20	0%
		2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	06	06	20	0%
		2.3.3 – Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% desconto	2%	20	32	32	20	0%

		2.3.4 – Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições	Número absoluto	20 pontos < = > 0% desconto 0 pontos = 2% descontos	NA	20	01	01	20	0%
		2.3.5 – Resultado das Vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo <u>Cesol</u>	Valor Financeiro	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		2.3.6 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		2.3.7– Número de empreendimentos comercializados com apoio do <u>Cesol</u>	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		3.1.1– Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	64	64	20	0%

3	CF 3	3.2.1 – Cooperativa Central (2º grau) constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
		3.4.1 – Número de Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos <u>CESOL's</u>	(N.º de EES atendidos e comercializando nas lojas/ N.º de EES previstos para atendimento) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% desconto	5%	20	64	64	20	0%
		3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 2% de descontos	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4	4.1.1 – Número de Empreendimentos com informações atualizados	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 1% de descontos	1%	20	64	64	20	0%
4		4.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 1% de descontos	1%	20	100%	100%	20	0%

		4.3.1 – Incremento da Renda Produtiva Familiar	(renda TI/renda TO – 1) x 100	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
5	CF 5	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	N.º absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
		5.2.1 - Realização de Evento Formativo em economia solidária	N.º absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	NA	NA	NA	NA
		5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	N.º absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 4% de descontos	4%	20	01	01	100%	0%
		5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(NC de pessoas qualificadas da equipe CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% desconto 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 35% desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
6	CF 6	6.1.1 – Assistência Técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
		6.2.1 – Ações e Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	02	02	20	0%
		6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
7	CF 7	7.1.1 – Empreendimentos com orientações para acesso no microcrédito	Número absoluto	NA	NA	20	16	16	20	0%
		7.2.1 – Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/nº de EES que demandam microcrédito) x 100	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
		7.3.1 – Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES que acessaram o microcrédito/nº de EES encaminhados para microcrédito) x 100	NA	NA	NA	IG	IG	IG	IG
8	CF 8	8.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina	Número absoluto	1=10 pontos	02	20	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
2	CG 2	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		2.2.2- Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	01	10	0%

3	CG 3	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS	NA	NA	10	01	01	10	0%
		3.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		3.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		3.3.3 – Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As análises em tela realizadas por essa CMA, visam o aperfeiçoamento contínuo da gestão por parte da organização social e da equipe do Cesol. Sendo assim: O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, deve ser um requisito prioritário e a contratada deve sempre atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser esse um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais, no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

No que tange a pesquisa de satisfação, a contratada deve sempre especificar nas planilhas disponibilizadas para os usuários, no momento do preenchimento, dados necessários a respeito de data, local/evento, além da interpretação dos dados coletados dos respondentes e colocados no relatório entregue a esta CMA;

Na identificação das fotos apresentadas no relatório de prestação de contas, sempre especificar local, nome e data do evento. O mesmo deve ser feito nas peças de comunicação dos eventos e cursos;

Atentar para a publicação de edital de seleção, sempre que houver necessidade de substituições, atendendo aos requisitos previstos em contrato;

Essas recomendações não dispensam outras que possam surgir ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório de Prestação de Contas, apresentado pela contratada a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela, até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão de Monitoramento e Avaliação que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social.

Desta forma, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 10/12/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 10/12/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 10/12/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 10/12/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 10/12/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/12/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 10/12/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 10/12/2024, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 11/12/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00104375544** e o código CRC **02BA54EA**.